



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Alexandre Neu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que pretende contratar, por dispensa de licitação em razão do valor, a:

**Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película predial de nano cerâmica na fachada de vidros laterais do prédio da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, preparação das superfícies, aplicação, acabamento, limpeza final e garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma do Anexo I Orçamento, até o dia 16/06/2026, pelo e-mail: [camara@agudo.rs.leg.br](mailto:camara@agudo.rs.leg.br).

O Termo de Referência contendo as especificações detalhadas do objeto e as condições da contratação constam no Anexo II deste aviso.

O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Agudo, 28 de maio de 2026.

---

Ver. Alexandre Neu  
Presidente do Legislativo Municipal



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ANEXO I**

**ORÇAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película predial de nano cerâmica na fachada de vidros laterais do prédio da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, preparação das superfícies, aplicação, acabamento, limpeza final e garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**QUADRO DISCRIMINATIVO DE PREÇOS**

<b>Descrição do objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor total</b>
Fornecimento e instalação de película predial de nano cerâmica em fachada de vidros, com 90% de proteção solar, 99% de bloqueio de raios ultravioleta, garantia mínima de 5 anos do fabricante e 6 meses da instalação, incluso todos materiais e mão de obra.	1	un.	R\$

**MEDIDAS ESTIMADAS DOS VIDROS E QUANTIDADE:**

Medidas dos vidros (cm)	Quantidade de vidros
140x90	9
98x95	11
115x95	12
132x100	14
91x100	15
66x100	17

As medidas podem ser verificadas mediante visita técnica.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1) Julgamento Menor Preço Global.
- 2) Condições de Pagamento: O pagamento será realizado após o recebimento do serviço e da respectiva nota fiscal.
- 3) Enviar orçamento pelo e-mail [camara@agudo.rs.leg.br](mailto:camara@agudo.rs.leg.br). Informações: (55)3265-1162. Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Agudo: 07h30min às 11h30min e 13h às 17h.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa (se possuir)



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 05/2026**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película predial de nano cerâmica na fachada de vidros laterais do prédio da Câmara Municipal, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, preparação das superfícies, aplicação, acabamento, limpeza final e garantia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade promover melhoria das condições térmicas e de conforto ambiental nas dependências internas da Câmara Municipal, por meio da redução da incidência solar direta sobre as fachadas laterais envidraçadas. A solução também busca auxiliar na preservação de móveis, equipamentos e revestimentos sujeitos à exposição solar.

A contratação mostra-se adequada porque consiste em solução de rápida execução, baixo impacto construtivo e resultado funcional imediato, sem alteração relevante da estrutura do prédio. A descrição do objeto observa os parâmetros da fase preparatória e da definição do objeto previstos na Lei 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 18.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende o fornecimento e a instalação de película predial de tecnologia nano cerâmica, apropriada para aplicação em superfícies envidraçadas de uso predial, nos vidros laterais da edificação da Câmara Municipal.

A contratada será responsável por realizar vistoria técnica prévia, conferir as medidas efetivas dos vidros, fornecer integralmente o material, executar a instalação com técnica adequada, realizar os ajustes necessários, remover resíduos, promover a limpeza final e entregar o serviço em perfeitas condições de uso.

A aplicação deverá observar a compatibilidade da película com o tipo de vidro existente, as recomendações do fabricante e as condições técnicas necessárias para assegurar aderência, uniformidade visual e desempenho satisfatório.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

A película deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

a) ser do tipo predial, de tecnologia nano cerâmica;



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- b) ser adequada para aplicação em esquadrias envidraçadas;
- c) oferecer proteção de 90% do calor;
- d) oferecer 99% de proteção contra raios ultravioleta;
- e) apresentar uniformidade visual após instalada, sem apresentação de bolhas, vincos, falhas de colagem, descolamentos ou distorções visuais incompatíveis com a boa execução;
- f) possuir garantia de 5 anos do fabricante e garantia de 6 meses da instalação;
- g) ser aplicada conforme orientação técnica do fabricante.

## **5. QUANTITATIVO ESTIMADO**

A seguir, apresentamos uma tabela de referência das medidas dos vidros onde serão instaladas as películas.

Medidas dos vidros (cm)	Quantidade de vidros
140x90	9
98x95	11
115x95	12
132x100	14
91x100	15
66x100	17

A contratação considerará o quantitativo estimado acima, podendo a empresa interessada verificar previamente as condições do local e as medidas efetivas para fins de formulação da proposta.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no prédio da Câmara Municipal, na Rua Muniz Ferraz, 756, especificamente na fachada lateral envidraçada indicada pela fiscalização contratual.

## **7. VISTORIA TÉCNICA**

A empresa poderá realizar vistoria prévia no local para conhecimento das condições de execução, dimensões, acessos e características dos vidros.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução será indireta, por empresa especializada, compreendendo o fornecimento integral do material e a instalação completa da película nos locais indicados.



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será de até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. A execução deverá ocorrer em dias e horários previamente ajustados com a fiscalização, de modo a reduzir interferências nas atividades da Câmara Municipal.

## **10. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a conclusão integral dos serviços e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de documento fiscal e atesto da fiscalização.

## **11. GARANTIA**

A contratada deverá prestar garantia mínima de 6 meses sobre a instalação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia do fabricante de 5 anos.

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a substituir, reparar ou refazer, sem ônus para a Administração, os trechos que apresentarem defeitos de aplicação, perda de aderência, formação de bolhas, descolamento, enrugamento ou quaisquer vícios imputáveis ao material ou ao serviço executado.

## **12. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta terá validade pelo período de 60 dias.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer o objeto contratado seguindo todas as especificações constantes neste Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, devendo as mercadorias ser inteiramente novas.
- A colocação das películas deve ser realizada por pessoal capacitado, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários.
- Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Remover resíduos, realizar a limpeza final e entregar o objeto em perfeitas condições de uso.
- Fornecer garantia de 5 anos do fabricante e 6 meses da instalação, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.
- Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações necessárias ao cumprimento do objeto;



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

- Designar servidor para acompanhamento e fiscalização;
- Atestar a execução quando comprovada a conformidade e efetuar o pagamento.

### **15. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das especificações, a qualidade da instalação, o atendimento aos prazos e a conformidade do material aplicado com a proposta vencedora e com este Termo de Referência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

### **16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

### **17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Serão exigidas habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a apresentação de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que comprove as características do produto ofertado.

### **18. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no âmbito da fiscalização contratual, sempre que houver risco de dano ao interesse público ou ao patrimônio da Câmara Municipal, a Administração poderá determinar a correção de falhas ou vícios verificados na execução, suspender total ou parcialmente a execução até a regularização da situação, promover glosas em pagamentos quando cabíveis e adotar outras providências necessárias à proteção do interesse público, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente, observada a classificação da despesa compatível com a natureza do objeto.

Agudo, 28 de maio de 2026.

Ver. Alexandre Neu  
Presidente